

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

DEE/02/2019

2 Bolsas de Investigação para o Departamento de Engenharia Eletrotécnica (DEE) – DEE/02/2019

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas Bolsas de iniciação científica no âmbito de apoio técnico ao DEE, (DEE/02/2019), financiado por receitas próprias do ISEP, nas seguintes condições nas seguintes condições:

O DEE, no âmbito da gestão e apoio aos seus laboratórios necessita de 2 bolseiros com vista a colaborar na identificação e resolução de problemas com os equipamentos laboratoriais, bem como das suas infraestruturas. É também pretensão o apoio às atividades letivas a desenvolver ao nível laboratorial.

### 1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Eletrotécnica.

### 2.FORMAÇÃO ACADÉMICA

No mínimo, frequência do 1º ciclo de engenharia eletrotécnica, demonstrando capacidade técnica ao nível de instalações elétricas ou eletrónica.

### 3.DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 6 meses com início previsto para julho de 2019, eventualmente, renovável até ao limite máximo previsto no regulamento.

### 4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalho do candidato inclui:

1. Estudo e/ou implementação de alterações a infraestruturas do DEE.
2. Apoio aos alunos dos cursos do DEE no âmbito das UC com componente laboratorial.

### 5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e ainda pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho; Regulamento n.º 73/2015, de 16 de fevereiro (publicado no DR n.º 32, Série II, 2015-02-16) – Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP. Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (PDF) | Publicação em Diário da República: Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

DEE/02/2019

República de 17 de junho de 2015, e pelo Regulamento nº 137-A/2018, publicado na II Série do Diário da República de 27 de fevereiro de 2018.

### 6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no DEE do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), sob a supervisão do Doutor Sérgio Filipe Carvalho Ramos.

### 7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €388,81, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportada através dos PAD's n.º C43581 e C43582.

### 8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A avaliação terá em conta o mérito e perfil do candidato; a formação académica; o conhecimento e a experiência em áreas relevantes para o projeto em questão.

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Fernando Maurício Teixeira de Sousa Dias (Diretor do DEE);

Vogal Efetivo: Doutor Sérgio Filipe Carvalho Ramos (que substitui o presidente nas faltas e impedimentos);

Vogal Suplente: Doutor Rui Miguel Monteiro De Brito

### 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente (via email).

### 10. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão incluir carta de motivação referindo o domínio de interesse, Curriculum Vitae e documento comprovativo das habilitações académicas. Opcionalmente poderá apresentar também cartas de recomendação e outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação

Os documentos de candidatura devem ser enviados por email para [dee@isep.ipp.pt](mailto:dee@isep.ipp.pt), entre 07/JUN/2019 e 24/JUN/2019. O assunto do email deverá incluir a referência da bolsa: **DEE/02/2019**.

**ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE  
INVESTIGAÇÃO**

DEE/02/2019

**11. RESERVA DE SELEÇÃO**

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação no mesmo projeto em caso de desistência do candidato selecionado durante o prazo de 12 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos.